



FL ASSET MANAGEMENT

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS
FL GESTORA DE DE RECURSOS LTDA.
(“Sociedade”)

Versão Vigente: MAIO/2020

1. Objetivo e Abrangência

Em linha com o Código de Ética e Conduta, entendemos a importância e observamos plenamente a prática de zelar para que nossos clientes nunca saiam prejudicados por nossas decisões de investimentos.

Incentivamos nossos colaboradores a realizarem, preferencialmente, investimentos de longo prazo e, portanto, esta Política de Investimentos Próprios (a “Política”) foi desenvolvida com o intuito de esclarecer as regras, procedimentos e limites dos investimentos pessoais de cada colaborador da Sociedade, bem como minimizar a possibilidade ou ocorrência de situações de conflito de interesse.

Todos os colaboradores devem atestar a leitura e perfeita compreensão deste documento, realizando formalmente a adesão do documento. Portanto, o desconhecimento das regras aqui dispostas não será admitido como justificativa para práticas inadequadas, impróprias ou ilegais.

2. Diretrizes Gerais

Frisamos que investimentos pessoais são aqueles sobre os quais o colaborador:

- Possua interesse financeiro, ou seja, tenha participação nos resultados obtidos; e
- Tenha o poder de afetar ou a capacidade de influenciar decisões, direta ou indiretamente, quanto a negociações ou investimentos.

Definimos como instrumentos financeiros passíveis de negociação (“ativos”) para fins de investimentos pessoais:

- Títulos ou valores mobiliários de renda fixa;
- Cotas de fundos de investimentos, regulados pela CVM e fundos listados pela B3.



FL ASSET MANAGEMENT

O Compliance poderá, por motivo justificado e em caráter geral, ou para casos ou circunstâncias concretas, ampliar ou reduzir a listagem anteriormente mencionada.

Estimulamos nossos colaboradores a realizarem investimentos pessoais de longo prazo que devem ser norteados a fim de não impactarem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais e devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Sociedade para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

Quaisquer exceções quanto aos prazos e condições estabelecidos neste documento deverão ser submetidas à prévia análise de Compliance.

É permitido adquirir cotas de fundos de investimento regulados pela CVM e listados pela B3, preferencialmente daqueles geridos pela Sociedade, hipótese em que ele deve se dar, exclusivamente, nas mesmas condições, prazos e limites adotados para os nossos clientes. Investimentos em cotas de Fundos negociadas no mercado secundário são permitidos, sendo obrigatória a observância do *Holding Period* de Venda de 60 dias.

Ademais, é permitido:

- Adquirir instrumentos financeiros de renda fixa de boa liquidez negociados no mercado financeiro e de capitais, independentemente dos seus prazos, tais como CDBs, Títulos Públicos e Debêntures;
- Participar em operações de LCI, LCA, CRI, CRA e CCB, sem a necessidade de observância de *Holding Period* de Compra ou Venda;
- Realizar quaisquer investimentos em mercado financeiro fora do país, desde que o colaborador informe ao Compliance sobre toda e qualquer movimentação, inclusive enviando, sempre que solicitada, documentação comprobatória correspondente.

Os fundos exclusivos de colaboradores da Sociedade estão sujeitos às mesmas condições de operações estabelecidas nesta Política para as pessoas físicas vinculadas principalmente, mas não se limitando, àquelas relacionadas à autorização prévia para operações e às restrições de operações.



FL ASSET MANAGEMENT

Excetuam-se, no entanto, as operações em mercados futuros, que serão franqueadas aos fundos exclusivos de colaboradores, ainda que proibidas aos vinculados enquanto pessoas físicas.

Aos colaboradores que atuem como analistas de investimentos não podem negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, títulos, índices setoriais, empréstimos, derivativos ou outros instrumentos de nenhuma companhia e suas conglomeradas que atuem nos setores por eles cobertos. O setor de cobertura do analista se estende a todas as companhias daquele setor e não apenas às atualmente cobertas.

As regras mencionadas em epígrafe não se aplicam às negociações com cotas de fundos de investimento, exceto se:

- O analista puder influenciar, direta ou indiretamente, a administração ou gestão do fundo; ou
- O Fundo concentrar seus investimentos em setores ou empresas cobertos pelos relatórios produzidos pelo analista.

A Sociedade não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa devem ser mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias, e o eventualmente excedente mantido em moeda corrente, poupança, CDBs ou fundos de investimento de baixo risco, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

3. Monitoramento:

Compete ao Compliance o monitoramento dos investimentos e posições assumidas por todos os colaboradores e utilizando todos os recursos disponíveis para detectar possíveis violações desta Política. Sem prejuízo, anualmente, o Compliance coletará a assinatura dos colaboradores em Declaração de Conformidade com a presente Política, através da qual estes atestam que os investimentos pessoais realizados observam integralmente as diretrizes desta Política.

Em sendo identificada qualquer irregularidade, o Compliance notificará o colaborador para fins de regularização dos casos de desenquadramento.



FL ASSET MANAGEMENT

4. Penalidades Previstas

A área de Compliance realiza o monitoramento de observância ao conteúdo da presente Política e qualquer situação suspeita ou de não conformidade será levada ao conhecimento da Diretoria.

Ressaltamos que a realização de investimentos pessoais dos colaboradores em desacordo com a presente Política poderá sujeitá-los às medidas disciplinares cabíveis, inclusive suspensão, demissão ou exclusão da Sociedade.

Esta Política está, e será constantemente atualizada, em linha com as leis e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios. Com isto, a Sociedade se reserva do direito, em alguns casos, de estabelecer regras e limites mais restritivos que os mesmos visando maximizar a eficiência de seus controles internos referentes à prevenção de conflitos de interesses, bem como propiciar maior transparência aos nossos clientes e potenciais clientes.

O descumprimento de alguma regra desta política será considerado como falta grave, conforme disposto no Código de Ética e Conduta do Brasil Plural.